



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Anaurilândia
Secretaria Municipal de Promoção Social

CNPJ 03.575.727/0001-95



DECRETO Nº 336/2003 de 05 de Maio de 2003.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 389/02 de 17 de dezembro de 2.002.-

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte programação:

05-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

05-08.244.0033.2.025 –Manutenção do Fundo Munic. Para Investimento Social

3.3.90.32.00.00.80-Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4.320/64 da seguinte forma:

A)– R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da anulação parcial das dotação orçamentária a seguir:

05-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

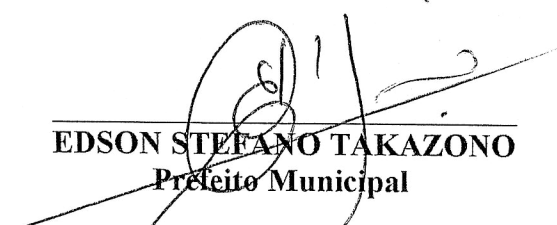
05-08.244.0033.2.025-Manutenção do Fundo Mun. De Investimento Social

4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia- MS 05 de Maio de 2003.-


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal